

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Terça-feira • 07 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4270

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO		 	 	 2
ATOS OFICIAIS		 	 	 2
ERRATA DECRETO (Nº 061/202	5)	 	 	 2
PORTARIA (Nº 011/2025)		 	 	 3
DODTADIA (Nº 012/2025)				4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS ERRATA | DECRETO (Nº 061/2025)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

ERRATA:

Republicação do DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025 com Correções Edição nº 4269, de 06 de janeiro

Onde lê-se: RYAN DE CARVALHO MASCARENHAS Leia-se: RHIAN DE CARVALHO MASCARENHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Encarregado de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **RHIAN DE CARVALHO MASCARENHAS** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

1

PORTARIA (Nº 011/2025)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 011/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor CARLOS ROMÉRIO CARDOSO DANTAS, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria, no período de 02 de janeiro de 2025 até o dia 01 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 012/2025)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 012/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre remoção de Servidor Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas funcionais, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade, sendo a movimentação de servidores, no âmbito da Administração, uma prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.

CONSIDERANDO, o número significativo de servidores afastados e, consequentemente os reflexos negativos sobre a estrutura administrativa com sérios riscos aos serviços essenciais prestados diretamente à população;

CONSIDERANDO, a necessidade imperativa de possibilitar um mínimo de condição de prestação de serviços essenciais, para restabelecer a estrutura organizacional da administração;

1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

CONSIDERANDO que a remoção é afeta a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e de que o ato será, portanto, baseado na necessidade e conveniência da Administração em prol da realização do interesse público, atendidos os princípios da finalidade e da motivação;

CONSIDERANDO, ainda que o princípio da motivação é reclamado, quer como afirmação do direito político dos cidadãos ao esclarecimento do "porquê" das ações de quem gere negócios que lhes dizem respeito por serem titulares últimos do poder, quer como direito individual a não se sujeitarem a decisões arbitrárias, pois só têm que se conformar às que forem ajustadas às leis. (CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, in Curso de direito administrativo. 26. ed.; Malheiros. São Paulo: 2009, pp. 112/113).

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER a servidora público municipal, **EUCARIA MOREIRA COTRIM CARDOSO**, atualmente lotada na Secretária Municipal de Saúde, para exercer suas funções no Arquivo Público Municipal, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -